

**O valor da arquitetura e o interesse da profissão de arquiteto que, pelo bem comum, interessa proteger.**

*No passado dia 19 de junho deu entrada na Assembleia da República a Proposta de Lei 96/XV/1 (GOV), que altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais adequando-os ao disposto na Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2023, de 28 de março, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.*

*No extenso articulado, o legislador, entre outras, procede à gravosa alteração ao artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA), um artigo relativo ao exercício da profissão. Determina quais os atos próprios dos arquitetos e aqueles que, lhes sendo próprios, são exclusivos – e, portanto, reservados – ou partilhados.*

*A redação agora proposta suprime a expressa referência à apreciação dos estudos, projetos e planos de arquitetura como ato próprio reservado aos arquitetos.*

*Vem ainda o legislador dispor que apesar da inscrição na Ordem permitir o exercício, em exclusivo, da elaboração de estudos, projetos e planos de arquitetura e demais competências previstas em legislação especial que lhes sejam exclusivamente reservadas, tal não prejudica o exercício dessas competências por pessoas não inscritas, desde que legalmente autorizadas.*

*A proposta assim redigida – e que apenas foi do conhecimento das Ordens através dos canais da Assembleia da República – configura um ataque ao interesse constitucional dos cidadãos por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura.*

*A alteração não encontra fundamento nem nas recomendações de 2018 da OCDE e Autoridade da Concorrência, nem no relatório produzido por esta última, a quem coube elaborar “uma recomendação quanto à manutenção, alteração ou revogação dos regimes de reserva de atividade em vigor, fundamento para as alterações que o Governo propõe.”*

*Alterações houvesse ao elenco dos atos próprios dos arquitetos, então as mesmas sempre teriam de ser as contrárias, pois o que a Autoridade da Concorrência apresentou ao Governo, após reunião com a Ordem dos Arquitectos e em conformidade com o parecer que esta apresentou sobre os atos da profissão de arquitetos, foi a recomendação de se aferir da necessidade, adequabilidade e proporcionalidade dos requisitos impostos aos arquitetos para exercício de determinadas funções.*

*Já o dissemos: “a proposta revela uma incompreensão do valor da arquitetura e não reconhece o seu papel crucial no ordenamento e desenvolvimento do território e do próprio país, como um todo”. Desconsidera a arquitetura e os arquitetos e fá-lo a contraciclo com o resto da Europa. Uma Europa que insiste na promoção da arquitetura de qualidade para todos, salvaguardando a qualidade dos serviços prestados e assim o bem comum. Uma Europa que já entendeu que não há inclusividade, resiliência e sustentabilidade sem arquitetura e que ninguém pode ficar para trás.*

Porfirio Maia